

*me*

Matrícula = 28.268 =      Ficha = 1 =

Marília, 26 de novembro de 1992.

Distrito Marília

Município Marília

**Imóvel:** Um prédio residencial em tijolos, sob nº 639 da Rua **um(1)** - - - - - e o seu respectivo terreno compreendendo o lote número 13, da quadra de letra " J ", do Núcleo Habitacional "MARIA ANGÉLICA MATOS", nesta cidade, medindo 9,225 metros de frente para a referida via pública; de um lado mede 21,68 metros, confrontando com o lote número 14; de outro lado mede 21,68 metros, confrontando com o lote número 12; e finalmente na face dos fundos mede 9,225 metros, onde confrontando com o **8º N. Marília**; encerrando uma área de 200,00 metros quadrados.

**Cadastro na PMM sob número**

**Proprietária:** CONSTRUTORA MELIOR LTDA., com sede nesta cidade de Assis/SP, na Rua João Fiuza nº 194, inscrita no CGC(MF) nº 44.365.245/0001-98.

**Registro Anterior:** R. 2/26.394 - de 23/1/91 e R. 6/26.394 - de 13/7/92 - (Loteamento).

O Oficial: *me* (Paulo Roberto Camargo)

Av. 1/ 28.268      Data: 26 de novembro de 1.992.-

O imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, Lote 34, em Brasília - DF, inscrita no CGC(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme registro número três (3), procedido na matrícula nº 26.394 - Livro 02, aos 23 de janeiro de 1991.

O Oficial: *me* (Paulo Roberto Camargo)

Av. 2/ 28.268      Data: 26 de novembro de 1.992.-

A Hipoteca constante da Av. 1 - acima fica **CANCELADA**, em virtude da autorização da credora, constante do contrato a seguir registrado sob número três (3).

O Oficial: *me* (Paulo Roberto Camargo)

R. 3/ 28.268      Data: 26 de novembro de 1.992.-

Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com Força de Escritura Pública, firmado nesta cidade aos 12 de agosto de 1.992 - - - - - a proprietária, já qualificada, que apresentou a CND-INSS sob o nº 009562 - série "C", declarada e C. Q. Trib. Receita Federal - protocolo 0522/92 - arquivada, vendeu o imóvel a **PAULO DOS SANTOS ANDRADE, mecânico, portador do RG. nº 18.345.306 e do CPF sob nº 061.788.438-28, casado sob o**

- continua no verso -

NÃO TEM VALOR COMO CERTIDÃO  
 PARA SIMPLES CONSULTA

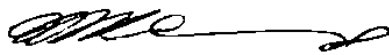
Visualização disponível em www.registrador.sp.gov.br

CANCELADA - Vd. Av. 2

CANCELADA - Vd. Av. 2

regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com DENISE SILVA PEREIRA ANDRADE, do lar, portadora do RG. nº 27.446.657-0 e do CPF sob nº 191.447.948-35, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de na Rua Santa Cecília nº 1.190, pelo preço de Cr\$ 18.811.504,13.-/

O Oficial:



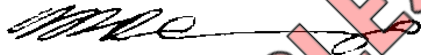
(Paulo Roberto Camargo)

R. 4/28.268

Data: 26 de novembro de 1.992.-

Pelo Contrato referido no R. 3- os compradores, já qualificados, deram o imóvel em Primeira e Especial Hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para garantia da dívida de Cr\$ 18.811.504,13, que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de Cr\$ 153.032,98, vencendo-se a primeira delas conforme consta do contrato. Juros à taxa nominal de 5,0 % a.a. e Efetiva de 5,1161 % a.a. - Juros moratórios à razão de 0,033 % a.d. - Pena convencional de 10%, na hipótese de execução da dívida, além dos honorários advocatícios. - Para fins do Art. 818 do C.C.B., o imóvel hipotecado foi avaliado em Cr\$ 18.811.504,13. - As demais cláusulas e condições constam do contrato, do qual uma via ficou arquivada em cartório.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.5/28.268

Data: 25 de Março de 2.004

Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, arquivado, firmado nesta cidade aos 13 de março de 2.003, é procedida a presente averbação para ficar constando que a Hipoteca objeto do R.4, fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.6/28.268

Data: 17 de dezembro de 2.020.

Prenotação nº 257.568 a 27/11/2.020.

Conforme Certidão, expedida aos 14 de dezembro de 2.020, pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara Cível de Marília-SP, extraída nos autos da ação de Execução Civil (Ordem nº 100337078-20188260344), movida por CLÓVIS FERREIRA DA SILVA - CPF/MF nº 706.777.198-68 contra LUZINETE ALVES DA SILVA - CPF/MF nº 141.289.878-16, o imóvel de propriedade de Paulo dos Santos Andrade e de Denise Silva Pereira Andrade, foi **PENHORADO**, e depositado em mãos da executada. Responsabilidade patrimonial decretada no processo. Data da decisão:

- continua na ficha n.º 02 -

Matrícula  
= 28.268 =

Ficha  
= 2 =

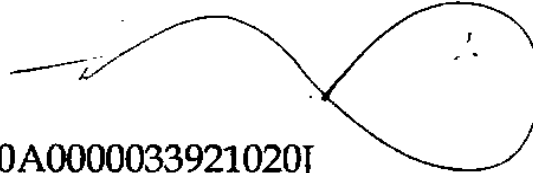
Marília, 17 de dezembro de 2.020.

Município  
**MARÍLIA**

Comarca  
**MARÍLIA**

11 de dezembro de 2.020, Fls. 485. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913E10A0000033921020J

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

